



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 72/2022/SUPEL-ASSEJUR

À
Equipe de Licitação DELTA

Pregão Eletrônico nº 572/2021/DELTA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.429385/2020-38

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Objeto: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "AVENTAIS" - (Materiais Médico- Hospitalares/Penso - Avental não estéril uso hospitalar 50g, avental não estéril uso hospitalar 30g, avental cirúrgico estéril 50g, avental impermeável fechado longo de pvc (vinil) laminado e outros)- EXERCÍCIO 2021.

Assunto: Decisão em julgamento de recurso

Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0029629317), amparados pela manifestação (Id. Sei! 0029622989 e 0029628404□□□□□□□□) expedida pela setorial competente da Unidade Gestora,

DECIDO:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**, mantendo inalterada a decisão que a inabilitou para os itens 1 e 2 do presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/DELTA.

À Pregoeira da Equipe para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente

Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva**, Superintendente, em 22/06/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029823471** e o código CRC **1E7F8CC5**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0036.429385/2020-38

SEI nº 0029823471